

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Por meio deste, a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.267/0001-13, localizada à Rua Santo Antônio, SN, Lagoa de Pedras/RN, CEP: 59244-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, comunicar a decisão de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 19/2024, cujo objeto é Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da câmara municipal., firmado entre esta entidade e DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.262.345/0001-14, com sede à R PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO - CANDELÁRIA - N° 45 - NATAL/RN.

Esta decisão é embasada na drástica redução do repasse do duodécimo, decorrente da baixa arrecadação experimentada por este município, o que acarretou uma frustração significativa das previsões orçamentárias inicialmente estabelecidas para o exercício financeiro corrente. Tal situação impôs a necessidade de promover uma readequação das despesas públicas, a fim de garantir a continuidade da gestão fiscal responsável e o equilíbrio das contas públicas, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Em virtude dessas circunstâncias excepcionais e com fulcro no art. 138, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que dispunha sobre as normas para licitações e regulou o contrato administrativo em epígrafe, vemo-nos compelidos a proceder com a rescisão unilateral do contrato supracitado.

Ressaltamos que esta medida não reflete uma avaliação negativa dos serviços prestados por Vossa Senhoria até a presente data, mas sim uma imposição das atuais condições financeiras que afetam diretamente a capacidade de execução orçamentária deste ente público.

Lamentamos os inconvenientes que esta decisão possa causar e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Lagoa de Pedras/RN, 31 de Outubro de 2024

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 75662050

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/11/2024.
EDIÇÃO 2030. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>